

PROJETO DE LEI Nº 42/2011

**Denomina Logradouro Público:
“Praça José Belmiro de Moura”**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Praça José Belmiro de Moura**” o imóvel com área de 2.034,21 m² situado no Bairro Pio XII, tendo 47,65m + 6,25m de frente para a Rua A/B, pela lateral Direita confronta 28,95m + 15,40m + 2,75m com os lotes 14 e 19, pela lateral esquerda confronta 37,03m com o lote 13 e pelos fundos confronta 21,10m + 25,55m + 14,20m + 13,30m + 15,50m + 2,91m com terreno do Parque Sócio-Ambiental SINDIMEI.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2011

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

Márcio José Bernardes
Vereador

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Vicente Paulo de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA

José Belmiro de Moura, natural de Pouso Alegre, distrito de Formiga – MG, nasceu em 1941 e veio para Itaúna no início de 1974, como professor da E.E Celuta das Neves – Polivante, onde atuou como professor por quase 20 anos.

Mesmo com seu vasto currículo acadêmico, formado em Pedagogia, Filosofia, Direito e Contabilidade, professor Belmiro, como era conhecido, era uma pessoa simples, humilde e atencioso. Exerceu várias atividades no município de Itaúna, ajudando a fortalecer principalmente a cultura e a educação.

Além de seu papel de educador em diversas instituições de ensino, inclusive como professor voluntário de História no curso supletivo da APAC masculina, foi também advogado e Secretário no governo Ramalho, lutando pelos direitos dos menos favorecidos. Exercia também as profissões de contabilista, eletricitista e cafeicultor.

Amante das artes e da natureza, ainda encontrava tempo e disposição para outras atividades, foi artista e diretor de teatro, escritor, poeta, contador de casos, membro da União dos Escoteiros do Brasil, rotariano, radioamadorista e radialista.

Casado com Ziza, natural de Pimenta – MG, mulher de fibra e batalhadora, pai de 05 filhos: Christian, Aline, Maurício, Marcos e Lívia, todos nascidos em Itaúna. Morou durante 31 anos em Itaúna, dos quais 25 anos residiu na Rua Padre Antônio.

Viveu intensamente 64 anos, deixando saudades e um exemplo de trabalho, luta e solidariedade.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos nossos pares, para prestarmos merecida homenagem a um homem solidário que deixou um legado de ações humanitárias para a nossa comunidade.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2011

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

GVDGB (cbp)

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: José Belmiro de Moura

FILIAÇÃO: Arestides Juvêncio de Moura
Ninfa Duarte de Moura

NATURALIDADE: Pouso Alegre

DATA DE NASCIMENTO:

DATA DE FALECIMENTO: 04/04/2005

ESPOSA: Maria Aparecida Alves de Moura

FILHOS: Christian, Aline, Maurício, Marcos e Lívia.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 42/2011

Márcio José Bernardes
Relator

Tendo esta Comissão recebido em 02 de março de 2011, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei** registrado nesta Casa sob o nº **42/2011**, que “ Denomina Logradouro Público : “ Praça José Belmiro de Moura” de autoria do **Vereador Delmo Gonçalves Barbosa, Márcio José Bernardes, Lucimar Nunes Nogueira e Vicente Paulo de Sousa** , e tendo sido advogado para a relatoria deste projeto considero que, o mesmo está devidamente instruído e encontra-se respaldo na legislação vigente de acordo com os aspectos que compõe esta Comissão.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2011

Márcio José Bernardes
Relator

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e após análise da matéria em tela e inserida , entendo que a mesma encontra respaldo legal e não contraria nenhuma norma constitucional, estando, portanto a mesma apta a ser apreciada pelo plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2011.

Márcio José Bernardes
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL

Ao Projeto de Lei nº 42/2011

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão, **vereador Márcio José Bernardes**, ante ao **Projeto de Lei nº42/2011**, que “ denomina Logradouro Público “ Praça José Belmiro de Moura “ de autoria do **Vereador Delmo Gonçalves Barbosa, Márcio José Bernardes, Lucimar Nunes Nogueira e Vicente Paulo de Sousa**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favorável à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2011

Acompanham o voto do relator.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Alex Artur da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 42/2011** de autoria dos Edis **Delmo Gonçalves Barbosa, Márcio José Bernardes, Lucimar Nunes Nogueira e Vicente de Paulo de Souza**, que “*Denomina logradouro público, “Praça José Belmiro de Moura”*”.

Sala das Comissões, 12 de Abril de 2011.

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº42/2011, que denomina logradouro público “*Denomina logradouro público, “Praça José Belmiro de Moura”*”, está devidamente instruído com documentos necessários, conforme verificado no parecer de Comissão de Justiça e de Redação.

A proposta legislativa não cria encargos ou despesas para os cofres públicos municipais que se possa relevar e enquadrar naquelas que obriga o proponente a especificar recursos, necessários à sua execução. Além de não gerar despesas ao erário, tem objetivo nobre, homenageando uma proeminente figura humana de saudosa memória.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

:

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Gleison Fernandes de Faria
Membro

TAM